

RESOLUÇÃO Nº 389, de 09.10.12

(Processo TRT7 nº 10.055/2012)

(Proposição da Presidência desta Corte Regional, precedida de considerações e legislação específica, estabelecendo nova estrutura organizacional à Única Vara do Trabalho de Baturité, bem como, dando outras providências).

- “Por unanimidade, aprovar a proposição da Presidência, nos termos abaixo:

I - desvincular as seguintes Funções Comissionadas da Vara do Trabalho de Baturité: 01 Função Comissionada de Assistente de Juiz (FC-5); 01 Função Comissionada de Calculista (FC-4); 01 Função Comissionada de Secretário de Audiência (FC-3); 02 Funções Comissionadas de Assistente (FC-2);

II - alterar a denominação das funções de que trata o inciso anterior e respectivas vinculações, na forma abaixo indicada:

- a) a Função Comissionada (FC-5), anteriormente denominada Assistente de Juiz, passará a ser denominada Assistente de Gabinete, com lotação no Gabinete de Desembargador a ser instalado;
- b) a Função Comissionada (FC-4), anteriormente denominada Calculista, passará a ser denominada Coordenador de Serviço, com lotação na Diretoria-Geral;
- c) a Função Comissionada (FC-3), anteriormente denominada Secretário de Audiência, passará a ser denominada Assistente Administrativo, com lotação no Gabinete de Desembargador a ser instalado;
- d) as Funções Comissionadas (FC-2), denominadas Assistente, manterão a mesma denominação, com lotação no Gabinete da Presidência;

III - vincular a Função Comissionada FC-4, ora desvinculada, ao Gabinete da Diretoria-Geral, que passa a ser denominada Coordenador de Serviço, com atribuições de planejar os projetos de interesse da área administrativa, seja de criação de cargos efetivos, cargos em comissão, funções comissionadas e novas unidades judiciárias, bem como coordenar a expedição de todos os relatórios demandados pelos órgãos superiores, tais como o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Tribunal de Contas da União (TCU), Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS) e Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF, dentre outros relatórios;

IV - declarar a nova estrutura administrativa para a Vara do Trabalho de Baturité, em relação ao Cargo em Comissão e Funções Comissionadas, a contar da publicação do ato respectivo, na forma seguinte:

- a) 01 Cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3);
- b) 01 Função Comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria (FC-5);
- c) 01 Função Comissionada de Assistente de Juiz (FC-5);
- d) 01 Função Comissionada de Calculista (FC-4);
- e) 01 Função Comissionada de Secretário de Audiência (FC-3).

ANEXO I
FUNÇÕES COMISSONADAS DESVINCULADAS DA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ

CARGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
FC5	Assistente de Juiz	01
FC4	Calculista	01
FC3	Secretário de Audiência	01
FC2	Assistente	02
TOTAL		05

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES DESVINCULADAS DA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ E SUAS RESPECTIVAS LOTAÇÕES

CARGO	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO
FC5	Assistente de Juiz	Assistente de Gabinete	Gabinete de Desembargador a ser instalado
FC4	Calculista	Coordenador de Serviço	Diretoria-Geral
FC3	Secretário de Audiência	Assistente Administrativo	Gabinete de Desembargador a ser instalado
FC2	Assistente	Assistente	Gabinete da Presidência

ANEXO III
ESTRUTURA DA VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ NO PERTINENTE AO QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSONADAS APÓS A DESVINCULAÇÃO

CARGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
CJ3	Diretor de Secretaria	01
FC5	Assistente de Diretor de Secretaria	01
FC5	Assistente de Juiz	01
FC4	Calculista	01
FC3	Secretário de Audiência	01
TOTAL		05